



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Terça-feira, 06 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 235

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Terça-feira, 06 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 235

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 2.864, de 1º de outubro de 2018.

“Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO:

Art. 1º - Ficam remanejadas na forma do Anexo I – Acréscimos e do Anexo II – Reduções, que fazem parte integrante deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual nº 1.754, de 14 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018.

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 1º de outubro de 2018.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 1º de outubro de 2018.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária

ANEXO I – ACRÉSCIMOS:

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 0700 Fundo Municipal de Saúde

Ficha:	12010.301.0009.2018.0000	Saúde para Todos
2.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha:	12410.301.0009.2019.0000	Saúde para Todos
5.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha:	12610.301.0009.2062.0000	Saúde para Todos
500,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02	0800	Departamento de Educação, Esportes e Lazer
Ficha:	26427.812.0010.2038.0000	Criança na Escola
500,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	8.000,00	

ANEXO II – REDUÇÕES:

LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02	0700	Fundo Municipal de Saúde
Ficha:	119	10.301.0009.2018.0000
para Todos	-2.000,00	S a ú d e
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	123	10.301.0009.2019.0000
para Todos	-5.000,00	S a ú d e
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	125	10.301.0009.2062.0000
para Todos	-500,00	S a ú d e
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02	0800	Departamento de Educação, Esportes e Lazer
Ficha:	263	27.812.0010.2038.0000
na Escola	-500,00	C r i a n ç a
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
TOTAL DAS ANULAÇÕES	8.000,00	

Decreto nº 2.867, de 17 de outubro de 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO:



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Terça-feira, 06 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 235

Página 3 de 5

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), autorizado pela Lei nº 1.754, de 14 de dezembro de 2017, às seguintes rubricas do orçamento vigente:

02	0100	Corpo Legislativo		
14	01.031.0071.2002.0000	Manutenção da		
Secretaria da Câmara	48.000,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	F.R.:	0	01 00
01	TESOURO			
110	000	GERAL		

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com a anulação das seguintes rubricas do orçamento vigente:

02	0100	Corpo Legislativo		
2	01.031.0071.2002.0000	Manutenção da		
Secretaria da Câmara	-48.000,00			
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	01 00
01	TESOURO			
110	000	GERAL		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 17 de outubro de 2018.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 17 de outubro de 2018.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Decreto nº 2.869, de 17 de outubro de 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 60.333,56 (sessenta mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), autorizado pela Lei nº 1.812, de 1º de outubro de 2018, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	0700	Fundo Municipal de Saúde		
385	10.301.0009.1074.0000	CONSTRUÇÃO		
UBS - BAIRRO FEITAL	60.333,56			
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	
01	00			
01	TESOURO			
310	000	SAÚDE-GERAL		

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

a) Excesso: 60.333,56
F.R.: 02 00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 17 de outubro de 2018.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 17 de outubro de 2018.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Decreto nº 2.871, de 24 de outubro de 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 0,02 (dois décimos de centavos), autorizado pela Lei nº 1.793, de 15 de junho de 2018, à seguinte rubrica do orçamento vigente:



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Terça-feira, 06 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 235

Página 4 de 5

02	0500	Departamento de Obras e Urbanismo
375	15.451.0007.1052.0000	CONSTRUÇÃO /
REFORMA DE PONTES	0,02	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0
01	00	
01	TESOURO	
110	000	GERAL

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

a) Excesso: 0,02
F.R.: 01 00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 24 de outubro de 2018.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 24 de outubro de 2018.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Decreto nº 2.872, de 05 de novembro de 2018.

“Estabelece o emprego do tipo de licitação “menor preço” para contratação de bens e serviços de informática, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 45, da Lei Federal nº 8666/93, e alterações, no exercício de 2018 e dá outras providências.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei, e, especificamente, as da Lei Federal nº 8666/93, e alterações; e

considerando a existência da definição do objeto pretendido, fato que justifica a dispensabilidade da adoção do tipo técnica e preço, para efeito de julgamento;

DECRETO:

Art. 1º - Fica determinado ao Departamento de

Administração adotar o tipo de licitação “menor preço” para o julgamento de propostas de processos licitatórios que objetivam contratações de bens e serviços de informática, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 45, da Lei Federal nº 8666/93, e alterações, no exercício de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 05 de novembro de 2018.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 05 de novembro de 2018.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portarias

Portaria nº 506, de 05 de novembro de 2018.

“Concede licença prêmio.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1.950/10/2018;

RESOLVO:

Art. 1º - Fica concedida à professora Maria Ivone Zuiani Stringari, a licença prêmio a que se refere o artigo 67, da Lei Complementar nº 040, de 05 de dezembro de 2017, por assiduidade, consistindo em licença de 30 (trinta) dias, a partir desta data, período considerado de efetivo exercício para os efeitos legais.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 05 de novembro de 2018.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Terça-feira, 06 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 235

Página 5 de 5

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 05 de novembro de 2018.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 507, de 05 de novembro de 2018.

“Concede licença prêmio.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 2.002/10/2018;

R E S O L V O :

Art. 1º - Fica concedida à professora Viviane Montico Zuiani, a licença prêmio a que se refere o artigo 67, da Lei Complementar nº 040, de 05 de dezembro de 2017, por assiduidade, consistindo em licença de 30 (trinta) dias, a partir desta data, período considerado de efetivo exercício para os efeitos legais.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 05 de novembro de 2018.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 05 de novembro de 2018.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 1584/08/2018

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

Objeto: “Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e material permanente para a USF Amelia Stranieri Frare, conforme recurso financeiro disponibilizado através da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente nº 11363.048000/1180-02, formalizado junto ao Ministério da Saúde, em conformidade com as especificações do Anexo I, integrante deste Edital.”

Diante dos elementos constantes do processo licitatório acima, com base no art. 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº. 038/2018, para as empresas, a saber: ATHOMOZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS – EIRELI - ME, para o item 4, pelo valor total de R\$ 3.168,00 (três mil, cento e sessenta e oio reais); CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, PERFUMARIA, MAQUINAS, PEÇAS E ACESSORIOS ERELI – EPP, para os itens 1, 2 e 5, pelo valor total de R\$ 8.302,65 (oito mil, trezentos e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Morungaba, 19 de outubro de 2018.

Prof. Marco Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal